



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

EDITAL

N.º 6/2021

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO, EXERCIDO POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES NO CONCELHO DE MORTÁGUA

-----Eng.º José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 3 de Março de 2021, foi desencadeado o procedimento elaboração do Regulamento do Municipal do Comércio a Retalho não Sedentário, Exercido por Feirantes e Vendedores Ambulantes no Concelho de Mortágua, que visa regulamentar o exercício de funcionamento da atividade do Comércio a Retalho não sedentário, exercício por feirantes e vendedores ambulantes no Concelho de Mortágua -----

-----O mencionado procedimento foi desencadeado abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g), n.º.1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º. 1 do artigo 33.º., do anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos. -----

-----Assim, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicitação do presente edital, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões/contributos para o mencionado Regulamento, mediante requerimento, no qual conste: nome completo, morada ou sede, número de identificação fiscal e respetivo endereço eletrónico com o devido consentimento para ser utilizado para notificação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 63.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do CPA.-----

-----A constituição como interessados e a apresentação de sugestões/contributos, devem ser apresentados, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, podendo ser entregues no Serviço de Atendimento Geral (Secretaria) deste Município, enviados via postal para a Rua Dr. João Lopes de Moraes, 3450 – 153 Mortágua ou finalmente enviados via correio eletrónico para o seguinte endereço: mortagua@cm-mortagua.pt.-----

-----Para geral conhecimento, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, e no sítio da Internet www.cm-mortagua.pt.-----

Mortágua, 24 de março de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Eng.º José Júlio Henriques Norte)